

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **KAWWA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

0

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a Renovação do Contrato nº 001/2022 que, consoante a Cláusula Primeira, é a **Contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas com motorista/operador, combustível e demais insumos para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente em todo o Território do Município de Silva Jardim – RJ**

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 03 (**três**) **meses**, com início em 19 (dezenove) de julho de 2022, e término previsto para 19 (dezenove) de outubro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO — O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida, a importância global de **R\$ 150.480,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 12.02.185410021.2.083.3390.39.00.00 – SEMMA/FMMA – Empenho 002/2022.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 001/2022 celebrado em 19 (dezenove) de janeiro de 2022.

Silva Jardim, 19 de julho de 2022.

Wallace Alencar Gonçalves
SEMMA/FMMA
Mat. 7851-4

KAWWA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada